



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 819/2003, DE 04/12/2003

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

“Autoriza o Poder Público Municipal a doar a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A. o bem abaixo especificado”.

“O Doutor ALVARO AUGUSTO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a ELEKTRO – Eletricidade e Serviços S.A., o bem abaixo especificado:

“Linha tronco em alta tensão, localizada no alimentador 11, na Linha de Distribuição Rural (LDR) Spironeli, bloco da chave PPR 00304, a partir da chave 01238”.

Artigo 2º - Efetivada a doação, ficará a cargo da concessionária a manutenção em geral da linha, incluindo a limpeza da faixa de domínio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

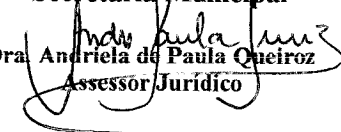
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de Dezembro de 2003.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dra. Andriela de Paula Queiroz
Assessor Jurídico